



LEI nº 1.304/2021

AUTÓGRAFO nº 007/ 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data,
publicamos no Placard da Prefeitura
de Barro Alto Estado de Goiás o

Lei nº 1.304/2021

Por ser a expressão da verdade, firmo,

Barro Alto, 20/04/2021

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos do Município de Barro Alto/Goiás e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual, na forma do Art. 37, inciso X da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais efetivos e ocupante de cargos comissionados constantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Barro Alto/GO.

Art. 2º - O índice a ser aplicado na revisão geral será de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), referente à recomposição da perda do poder aquisitivo da moeda, tomando-se como parâmetro o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) conforme artigo 37, da Lei Municipal nº 1.279/2020.

§ 1º - A disposição do *caput* deste artigo estende-se aos agentes políticos municipais, bem como aos aposentados e pensionistas.

§ 2º - Ficam excluídos da aplicação da presente Lei os professores, agentes de saúde e agente de endemias, tendo em vista o critério diferenciado estabelecido no piso salarial da carreira.

§ 3º - Os recursos para atendimento das despesas desta lei serão cobertos com dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

§ 4º - Os valores devidos, em virtude da revisão conferida por esta Lei, referentes aos meses de fevereiro e março, serão pagos em 02



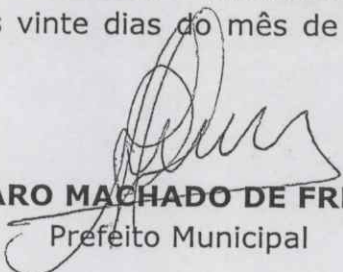
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



(duas) parcelas iguais e sucessivas, a partir de setembro do corrente ano, observando-se a disponibilidade financeira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO - ESTADO DE GOIÁS, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (20/04/2021).


ÁLVARO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal